

Id:07385714259AD025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50101, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 259.022,58 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
566	26.782.0500.1073.0000		PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIV	259.022,58	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999	000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
505	15.451.0500.1033.0000		PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999	000	Não se aplica		
522	17.512.0222.1146.0000		RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	-159.022,58	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999	000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 05 de janeiro de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Blanor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:0471CC236A86CCFD



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail: pmeveloso@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - PMEIV
Processo Administrativo Nº 074/2025 - PMEIV
Pregão Eletrônico Nº 031/2025 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 002/2026 - PMEIV

O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***.**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA “DICOREL DISTRIBUIDORA”, inscrita no CNPJ/MF nº 19.086.670/0001-09, com sede na Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro SAMAPI, CEP 64.058-040, na cidade de Teresina-PI, Contato: Tel.: (86) 3231-5885, E-mail: licitacao.dicorel@gmail.com, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. Cassia Raquel de Carvalho Lima, inscrita no RG. nº 2.337.985-SSP-PI e no CPF nº 022.660.683-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 074/2025 - PMEIV e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 031/2025, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, para abastecimento da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR: O valor total estimado da contratação é R\$ 871.841,03 (Oitocentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOUREIRO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.12.00	10.301.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS	3.3.90.30.00	1.500.00-300 1.600.02-999 1.621.02-999
	10.301.0212.2063 - Assistência Farmacêutica Básica		
	10.301.0212.2125 - Ações do Programa de Atenção Básica		
	10.305.0214.2067 - Ações de Controle de Doenças e Epidemiologia		

Elesbão Veloso/PI, 12 de janeiro de 2026.

Id:13B5C84F6F74CCCA



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail: pmeveloso@gmail.com



RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PMEIV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – PMEIV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - CPC/PMEIV.

Retificação por erro material

O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.103-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S. PORTELA LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.671.328/0001-44, com sede na Rua David Caldas, nº 282, Centro, CEP: 64.001-190, na cidade de Teresina-PI, e-mail: otica.sol@ig.com.br, Telefone: (86) 3303-0799, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Solange Portela Lima, inscrita no RG nº 1.159.410-SSP-PI e no CPF nº 353.983.883-04, doravante designada CONTRATADA.

No texto ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prorrogação do prazo de vigência contratual ao Contrato Administrativo Nº 097/2024, de 03/12/2024, para continuação do fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do município de Elesbão Veloso/PI

LEIA-SE:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prorrogação do prazo de vigência contratual ao Contrato Administrativo Nº 097/2024, de 03/12/2024, para continuação do fornecimento de Lentes e Armações de Óculos, para atender aos municípios em vulnerabilidade social, com solicitações de médicos oftalmologistas para tratamento de doenças como miopia, astigmatismo, hipermetropia, presbiopia, entre outras, através da Sec. Municipal de Saúde do município de Elesbão Veloso/PI.

Elesbão Veloso/PI, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:089B9C8C8324CCF2



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail: pmeveloso@gmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 074/2025 - PMEIV
Pregão Eletrônico Nº 031/2025 – SRP

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso - PI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII e alterações posterior, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 031/2025, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, para abastecimento da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA “DICOREL DISTRIBUIDORA”, inscrita no CNPJ/MF nº 19.086.670/0001-09, com a melhor proposta de preços, no valor total de R\$ 871.841,03 (Oitocentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos).

O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o art. 123 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso (PI), 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:01AB4149F7E9C216

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 70101, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS		
655	10.301.0212.2125.0000		SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	3.800,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS		
641	10.301.0212.2125.0000		SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-300,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000		Não se aplica		
643	10.301.0212.2125.0000		SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-500,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000		Não se aplica		
645	10.301.0212.2125.0000		SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-500,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000		Não se aplica		
647	10.301.0212.2125.0000		SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-500,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000		Não se aplica		
649	10.301.0212.2125.0000		SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 07 de janeiro de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 70101, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:15190DDF1575COAB



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail: pmeveloso@gmail.com



DECRETO Nº 140101, de 14 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos, conforme o art.4º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 872 (Lei Orçamentária Anual), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso, 14 de janeiro de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

Id:0471CD696107FB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11901, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 118.244,84 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
440	12.361.0217.2051.0000		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 543	01
	543		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999	000	Não se aplica		
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS		
591	10.301.0203.1061.0000		ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	31.279,04	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601	02
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est		
	999	000	Não se aplica		
655	10.301.0212.2125.0000		SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	3.956,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621	02
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999	000	Não se aplica		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
907	08.244.0210.2094.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.009,80	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661	04
	661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999	000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEE		
422	12.361.0217.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-80.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 543	01
	543		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999	000	Não se aplica		
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS		
596	10.301.0203.1062.0000		ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-456,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621	02
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999	000	Não se aplica		
650	10.301.0212.2125.0000		SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-500,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 621	02
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999	000	Não se aplica		
656	10.301.0212.2125.0000		SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-500,00	
	3.3.90.53.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 621	02
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999	000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11901, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS		
689	10.301.0232.1137.0000		TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-500,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621	02
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999	000	Não se aplica		
691	10.301.0232.2134.0000		TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621	02
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999	000	Não se aplica		
694	10.301.0232.2134.0000		TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-500,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 621	02
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999	000	Não se aplica		
697	10.301.0232.2134.0000		TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-500,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621	02
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999	000	Não se aplica		
699	10.301.0232.2134.0000		TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621	02
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999	000	Não se aplica		
702	10.301.0500.1053.0000		PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-31.279,04	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601	02
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est		
	999	000	Não se aplica		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
908	08.244.0210.2094.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.009,80	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 661	04
	661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999	000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 19 de janeiro de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:10EF3EA4AAE1F7D7



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail: pmeveloso@gmail.com



AVISODELICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 003/2026- PMEV
Concorrência Nº 002/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, no uso de suas atribuições, torna público que realizará CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 do tipo Menor Preço e Adjudicação Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Obra de 1.160,16m² de Pavimentação de Vias Públicas, objeto do Convênio Nº 919705/2021 (Saldo OGU) - MDR, na localidade Baixa Fria, zona rural do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 29 de janeiro, às 17h:00min à 13 de fevereiro de 2026, às 00h:00min, no Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2026, às 08h:30min, no Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br).

VALOR: R\$: 116.637,20 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

MODO DE DISPUTA: Aberto

Obs.: O edital e seus anexos se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Agente de Contratação das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira – Fone: (86) 3285-1152 e no site do TCE/PI: www.tce.pi.gov.br e no Sistema do Banco do Brasil www.bnc.org.br.

Elesbão Veloso - PI, 28 de janeiro de 2026.

KÁTIA PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/PMEV

Id:0B6228C334B9FA9B



Prefeitura de
Francinópolis



EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Contrato Administrativo nº 010/2026-PMF/PI
Procedimento: Dispensa de Licitação nº 001/2026
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender à demanda da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude deste município.
Contratada: MAVELU SPORTS LTDA
CNPJ: 02.641.030/0001-02
Contratante: Prefeitura de Francinópolis – PI
Valor total: R\$ 19.445,81 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Data da assinatura: 28/01/2025 **Vigência:** 12 (doze) meses
Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 (dispensabilidade de licitação).
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Maria Vera Lúcia da Silva Lima
Representante Legal
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA
Rua Manoel Lourenço nº600 – nova Corrente – Corrente-PI – CEP: 64.980-000
CNPJ: 06554257/0001-71. Tel/Fax: (89) 3573-1101
E-mail: smas.corrente@hotmail.com

Id:0B622694A52F54CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | GOVERNO MUNICIPAL DE CORRENTE
FAZENDO ACONTECER

d) por rescisão unilateral, nos casos de inadimplência tanto do CONCEDENTE quanto do CONVENIENTE ou da ocorrência das seguintes situações:

1. falta de apresentação pela CONVENIENTE, dos relatórios de execução físico-financeiro e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;
2. utilização, pela CONVENIENTE, dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
3. por infração de quaisquer de uma das Cláusulas ou condições estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Corrente, para dirimir toda e qualquer controvérsia que se fundar neste instrumento que se puder ser solucionada pelas partes signatárias.

E, por estarem de pleno acordo, firma o presente instrumento em 02(cinco) vias de igual teor e forma.

Corrente, 09 janeiro de 2026.

Ana Paula Lira de Carvalho
ANA PAULA LIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 035.810.623-05

Sebastião Araújo Bonfim Júnior
Sebastião Araújo Bonfim Júnior
Presidente da APAE – Triênio 2026/2028
CPF: 722.530.373-20

TESTEMUNHAS:

Ubiraci Lustosa de Carvalho
Ubiraci Lustosa de Carvalho
CPF:793.848.701-53

Aniela Rocha Lustosa
Aniela Rocha Lustosa
CPF: 722.530.373-20

Id:0471CB3AD17D54D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | GOVERNO MUNICIPAL DE CORRENTE
FAZENDO ACONTECER

Portaria – SEMED Nº 006/2026

Defere a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados abaixo.

A Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 88º da Lei Municipal nº 462/2009 – Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

I - DEFERIR, a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor relacionado abaixo, a partir do dia 02 FEVEREIRO de 2026 até 02 de MAIO de 2026.

NOME	CARGO
ROMILDO VIEIRA BARBOSA	PROFESSOR

I - Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Corrente/PI, 04 de FEVEREIRO de 2026

Maria do Socorro Sousa Silva Amorim
MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA AMORIM
Secretária Municipal de Educação
Port. GP Nº 001/2025
C.P.F.: 298.899.873-68

Portaria – SEMED nº 007/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de diretor do Sistema Municipal de Ensino de Corrente-PI.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 75 da Lei Municipal de nº 462/2009 – Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

I – Exonerar a professora efetiva **JOSÉ ADALTO DA SILVA**, CPF: 503.909.703-44 da função de diretor da Escola Municipal José Damião, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

II – Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Corrente – PI, 04 de fevereiro de 2026

Maria do Socorro Sousa Silva Amorim
Maria do Socorro Sousa Silva Amorim
Secretária Municipal de Educação
Port. GP Nº 001/2025
C.P.F.: 298.899.873-68

MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:05D510B32F0752F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12601, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 290.471,97 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TABALHO		
161	08.244.0204.2069.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	2.102,10	
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500	00
152	08.128.0207.2070.0000	3.3.90.36.00	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00	
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500	00
02	08	00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
199	17.512.0222.2035.0000	3.3.90.36.00	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500	00
243	20.605.0225.2029.0000	3.3.90.36.00	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.265,00	
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500	00
02	10	00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
483	04.122.0204.2130.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00	
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500	00
507	15.451.0500.1135.0000	4.4.90.51.00	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATI OBRAS E INSTALAÇÕES	37.586,50	
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500	00
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS		
700	10.301.0500.1053.0000	4.4.90.51.00	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATI OBRAS E INSTALAÇÕES	28.596,02	
	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	F.R.: 1 500	00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
 PC JOSE MARTINS
 06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
 PC JOSE MARTINS
 06.554.844/0001-60 Exercício: 2026
DECRETO Nº 12601 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

02 09 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
418	12.361.0207.2040.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	121.106,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
440	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.697,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 543	01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAR		
	999 000	Não se aplica		
442	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	29.681,49	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 543	01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAR		
	999 000	Não se aplica		
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
922	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.637,86	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		194.122,35
	Fontes de Recurso	
	660 04	17.637,86
	543 01	55.378,49
	540 01	121.106,00

Anulação:

02 01 01	SECRETARIA EXECUTIVA			
46	04.122.0204.2008.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-502,10	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO			
149	08.128.0207.2070.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
150	08.128.0207.2070.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-600,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
151	08.128.0207.2070.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-600,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
192	17.512.0222.1018.0000	RECURSOS HIDRÍCOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	-8.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
 PC JOSE MARTINS
 06.554.844/0001-60 Exercício: 2026
DECRETO Nº 12601 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
204	17.512.0222.2077.0000	RECURSOS HIDRÍCOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	-16.265,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
469	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-600,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
470	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-600,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
474	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-37.586,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
478	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-600,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
491	15.451.0201.2031.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-600,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
525	17.512.0223.2036.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	-600,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
531	17.512.0223.2037.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	-600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS			
583	10.301.0203.1054.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-8.596,02	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
589	10.301.0203.1059.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
590	10.301.0203.1061.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 26 de janeiro de 2026

DECRETO Nº 12601 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872
 José Ronaldo Gomes Barbosa
 CPF: 337.966.103-15
 Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

 Bianor Mendes Santos Lima Verde
 CPF: 879.499.973-20
 Chefe de Gabinete
Id:167C5257917F52C0
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
 CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
 E-mail: pmeveloso@gmail.com
**ERRATA****DECRETO Nº 50101 de 05 de janeiro de 2026**

No Decreto nº 50101, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios.DM_5489_179_Elesbão_Veloso_Decreto_50101/26_Credito_Suplementar_pag_83.

Onde ler-se:

“DECRETO Nº 50101 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Leia-se:

“DECRETO Nº 10501 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Elesbão Veloso – Piauí, 27 de janeiro de 2026.

 José Ronaldo Gomes Barbosa
 Prefeito
Id:13B5C766D66B52CA
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
 CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
 E-mail: pmeveloso@gmail.com
**ERRATA****DECRETO Nº 70101 de 07 de janeiro de 2026**

No Decreto nº 70101, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios.DM_5490_167_Elesbão_Veloso_Decreto_7011/26_Credito_Suplementar_p pag_67

Onde ler-se:

“DECRETO Nº 70101 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Leia-se:

“DECRETO Nº 10701 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Elesbão Veloso – Piauí, 27 de janeiro de 2026.

 José Ronaldo Gomes Barbosa
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
 PC JOSE MARTINS
 06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
 PC JOSE MARTINS
 06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12601 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

02 09 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
418	12.361.0207.2040.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	121.106,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
440	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.697,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 543	01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAR		
	999 000	Não se aplica		
442	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	29.681,49	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543	01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAR		
	999 000	Não se aplica		
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
922	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.637,86	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		194.122,35
	Fontes de Recurso	
	660 04	17.637,86
	543 01	55.378,49
	540 01	121.106,00

Anulação:

02 01 01	SECRETARIA EXECUTIVA			
46	04.122.0204.2008.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-502,10	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO			
149	08.128.0207.2070.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
150	08.128.0207.2070.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-600,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
151	08.128.0207.2070.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-600,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
192	17.512.0222.1018.0000	RECURSOS HIDRÍCOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	-8.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
 PC JOSE MARTINS
 06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12601 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
204	17.512.0222.2077.0000	RECURSOS HIDRÍCOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	-16.265,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
469	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-600,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
470	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-600,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
474	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-37.586,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
478	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-600,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
491	15.451.0201.2031.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-600,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
525	17.512.0223.2036.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	-600,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
531	17.512.0223.2037.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	-600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS			
583	10.301.0203.1054.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-8.596,02	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
589	10.301.0203.1059.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
590	10.301.0203.1061.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 26 de janeiro de 2026

DECRETO Nº 12601 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

José Ronaldo Gomes Barbosa
 CPF: 337.966.103-15
 Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
 CPF: 879.499.973-20
 Chefe de Gabinete

Id:167C5257917F52C0



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
 CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
 E-mail: pmeveloso@gmail.com

**ERRATA****DECRETO Nº 50101 de 05 de janeiro de 2026**

No Decreto nº 50101, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios.DM_5489_179_Elesbão_Veloso_Decreto_50101/26_Credito_Suplementar_pag_83.

Onde ler-se:

“DECRETO Nº 50101 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Leia-se:

“DECRETO Nº 10501 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Elesbão Veloso – Piauí, 27 de janeiro de 2026.

José Ronaldo Gomes Barbosa
 Prefeito

Id:13B5C766D66B52CA



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
 CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
 E-mail: pmeveloso@gmail.com

**ERRATA****DECRETO Nº 70101 de 07 de janeiro de 2026**

No Decreto nº 70101, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios.DM_5490_167_Elesbão_Veloso_Decreto_7011/26_Credito_Suplementar_p pag_67

Onde ler-se:

“DECRETO Nº 70101 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Leia-se:

“DECRETO Nº 10701 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Elesbão Veloso – Piauí, 27 de janeiro de 2026.

José Ronaldo Gomes Barbosa
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
 PC JOSE MARTINS
 06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
 PC JOSE MARTINS
 06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12601 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

02 09 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
418	12.361.0207.2040.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	121.106,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
440	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.697,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 543	01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAR		
	999 000	Não se aplica		
442	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	29.681,49	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 543	01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAR		
	999 000	Não se aplica		
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
922	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.637,86	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		194.122,35
	Fontes de Recurso	
	660 04	17.637,86
	543 01	55.378,49
	540 01	121.106,00

Anulação:

02 01 01	SECRETARIA EXECUTIVA			
46	04.122.0204.2008.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-502,10	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO			
149	08.128.0207.2070.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
150	08.128.0207.2070.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-600,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
151	08.128.0207.2070.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	-600,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
192	17.512.0222.1018.0000	RECURSOS HIDRÍCOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	-8.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
 PC JOSE MARTINS
 06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12601 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
204	17.512.0222.2077.0000	RECURSOS HIDRÍCOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	-16.265,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
469	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-600,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
470	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-600,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
474	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-37.586,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
478	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-600,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
491	15.451.0201.2031.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-600,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
525	17.512.0223.2036.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	-600,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
531	17.512.0223.2037.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	-600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS			
583	10.301.0203.1054.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-8.596,02	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
589	10.301.0203.1059.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
590	10.301.0203.1061.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 26 de janeiro de 2026

DECRETO Nº 12601 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

José Ronaldo Gomes Barbosa
 CPF: 337.966.103-15
 Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
 CPF: 879.499.973-20
 Chefe de Gabinete

Id:167C5257917F52C0



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
 CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
 E-mail: pmeveloso@gmail.com

**ERRATA****DECRETO Nº 50101 de 05 de janeiro de 2026**

No Decreto nº 50101, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios.DM_5489_179_Elesbão_Veloso_Decreto_50101/26_Credito_Suplementar_pag_83.

Onde ler-se:

“DECRETO Nº 50101 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Leia-se:

“DECRETO Nº 10501 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Elesbão Veloso – Piauí, 27 de janeiro de 2026.

José Ronaldo Gomes Barbosa
 Prefeito

Id:13B5C766D66B52CA



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
 CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
 E-mail: pmeveloso@gmail.com

**ERRATA****DECRETO Nº 70101 de 07 de janeiro de 2026**

No Decreto nº 70101, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios.DM_5490_167_Elesbão_Veloso_Decreto_7011/26_Credito_Suplementar_p pag_67

Onde ler-se:

“DECRETO Nº 70101 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Leia-se:

“DECRETO Nº 10701 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872.”

Elesbão Veloso – Piauí, 27 de janeiro de 2026.

José Ronaldo Gomes Barbosa
 Prefeito